

PROJETO DE LEI Nº 154/2014

“Altera os Artigos 1º e 2º da Lei nº 3.548, de 08 de abril de 2.014”

ARTIGO 1º: Ficam alterados os Artigos 1º e 2º da Lei nº 3.548, de 08 de abril de 2.014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), objetivando atender despesas de custeio, especificamente com o pagamento de estagiários para o Departamento de Educação, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 - PODER EXECUTIVO

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.06 – FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339034 – Outras Desp.Pessoal decorrentes Contratos Terceirização.....R\$450.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$450.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER EXECUTIVO

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.06 – FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$310.000,00

319096 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal.....R\$140.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$450.000,00”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (07.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que a alteração ora proposta visa retificar o valor do crédito aberto de R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) para R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), devido ao aumento do número de estagiários no mesmo departamento.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (07.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

07 de novembro de 2.014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera os Artigos 1º e 2º da Lei nº 3.548, de 08 de abril de 2.014 que retifica o valor do crédito aberto de R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) para R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), devido ao aumento do número de estagiários no mesmo departamento.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.